



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00682 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2DCA01B3B957A9D4D7E655CB1DDAA00

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 024 DE 2018 - PAVIMENTAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2018.
- ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022 E 23 DE 2018.
- EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - JEQUIÉ - BA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 19.573 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111.2018
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.707.623/0001-52.

Valor Global de: **R\$284.441,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais).**

Objeto: Contratação empresa para aquisição de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Jequié.

Data do Contrato: 10/12/2018.

Vigência: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 1154 – Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 273/2018 – Pregão Presencial nº 087/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDELFONSO GUEDES LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIGARA. Data, hora e local da sessão pública: dia 10 de janeiro de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 19 de dezembro de 2018. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2018

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDELFONSO GUEDES LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIGARA.

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDELFONSO GUEDES LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIGARA.**

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 35.706.26 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).**

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 8:00 às 12:00 horas, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa, com firma reconhecida, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o(a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 024/2018.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;
- b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comprovando a execução de serviços de **características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores** às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	200

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; e

B5) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

- b) A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

6.3.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.6. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.7 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 35.706,26 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos)**.

- a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficarão a cargo do Setor de Contratos da Secretaria solicitante do serviço e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 18 de dezembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de janeiro de 2019 as 09:30 horas.

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDELFONSO GUEDES LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIGARA.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses.

2.1 - Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.706,26 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	35.706,26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TR 36

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

LOCAL: AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO-BAIRRO ITAIGARA

DATA BASE: SINAPI SET/2018-DESONERADO

Item	Descrição dos serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento							Preço Total (COM BDI)	Preço Total (COM BDI)
		Código	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário (COM BDI)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, inclusive estrutura de suporte	SINAPI 74209/001	m²	6,40	273,82	1.752,45	342,28	2.190,56		
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e gride	SINAPI 78472	m²	298,50	0,36	107,46	0,45	134,33		
1.3	Boca de lobo em alvenaria tipo naço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	SINAPI 83659	Und	2,00	704,71	1.409,42	880,89	1.761,78		
1.4	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 300 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af. 11/2017	SINAPI 97162	m	4,50	10,33	46,49	12,91	58,11		
1.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af. 12/2015	SINAPI 92210	m	4,50	135,36	609,12	169,20	761,40		
1.6	Boca p/ bueiro simples tubular D=0,40m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	SINAPI 73896/001	Und	1,00	552,69	552,69	690,86	690,86		
	Total 1					4.477,62		5.597,03		
2	PAVIMENTAÇÃO									
2.1	Regularização e Compactação do subleito até 20cm de espessura	SINAPI 72961	m²	298,50	1,31	391,04	1,64	488,79		
2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x130 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af. 06/2016	SINAPI 94273	m	180,00	35,50	5.690,00	44,38	7.100,00		
2.3	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	SINAPI 72799	m²	298,50	52,71	15.733,94	65,89	19.667,42		
2.4	Meio fio de pedra granítica	SEINFRA C3097	m	13,00	14,44	187,72	18,05	234,65		
	Total 2					21.992,69		27.490,86		
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
3.1	Placa de sinalização refletiva com reaparelhamento de chapa de aço	SEINFRA C4550	Und	4,00	261,42	1.045,68	326,78	1.307,10		
3.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	SINAPI 92343	Und	4,00	103,14	412,56	128,93	515,70		
3.3	Fixação de tubos verticais de PPR diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em alvenaria. Af. 05/2015	SINAPI 91175	Und	2,00	3,31	6,62	4,14	8,28		
	Total 3					1.464,86		1.831,08		
4	LIMPEZA									
4.1	Limpeza geral da obra	SINAPI 9537	m²	298,50	2,11	629,84	2,64	787,29		
	Total 4					28.565,01				
	TOTAL PARCIAL					28.565,01				
	SUBTOTALS					28.565,01		35.706,26		

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria nº 574

Eduardo
Eduardo Pereira Cruz
Engenheiro Civil
CREA 33298-D
Decreto nº 11.713

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Portaria nº 574

Eduardo
Eduardo Pereira Cruz
Engenheiro Civil
CREA 33298-D
Decreto nº 11.113

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
				OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUA							
				LOCAL:	PARTE DA RUA MANOELITO REBOUÇAS;PARTE DA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS;RUA 22 DO CONDOMÍNIO MANDACARU I,II-BAIRRO ITAIGARA.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	S. A EXECUTAR								
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3				
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$ 5.597,03	15,68	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.490,86	76,99			30,00	30,00	70,00	100,00		100,00	
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 1.831,08	5,13			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00	
6	LIMPEZA	R\$ 787,29	2,20				0,00	100,00	100,00		100,00	
TOTAL				R\$ 35.706,26	100,00	15,68	15,68	25,66	41,34	58,66	100,00	

[Assinatura]
Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Portaria nº 574

[Assinatura]
Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33298-D
 Decreto nº 17.713

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A
EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá releva a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;
- b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;
- c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;
- f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$....., e será custeado com recursos originários do orçamento:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
 - b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
 - c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.
- 6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,
(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018.** **DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2017

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
095/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2018.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial nº 095/2018**, Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual prestação de serviços de corretora de imóveis para avaliação imobiliária dos imóveis a serem locados que irá atender as necessidades das secretarias do Município. **ADJUDICOU** o Objeto licitado á seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

KAUTA IMÓVEIS CORRETORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.243.040/0001-02. No valor final de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Jequié, 14 de dezembro de 2018.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 095/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2018

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial 095/2018**. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual prestação de serviços de corretora de imóveis para avaliação imobiliária dos imóveis a serem locados que irá atender as necessidades das secretarias do Município, em favor da empresa: **KAUTA IMÓVEIS CORRETORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.243.040/0001-02**, no valor final de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

Jequié, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 022 e 23 de 2018**

A Prefeitura de Jequié torna pública ERRATA das Tomadas de Preço Nº 022 e 23 de 2018.

No anexo 01 do edital da **Tomada de Preço 22 de 2018**, bem como no seu aviso de licitação:

ONDE SE LÊ: Data, hora e local da sessão: pública: dia 08 de janeiro de 2018 às 09:30h (horário local).

LEIA-SE: Data, hora e local da sessão pública: dia 08 de janeiro de 2019 às 09:30h (horário local).

No anexo 01 do edital da **Tomada de Preço 23 de 2018**, bem como no aviso de licitação:

ONDE SE LÊ: Data, hora e local da sessão: pública: dia 09 de janeiro de 2018 às 09:30h (horário local).

LEIA-SE: Data, hora e local da sessão pública: dia 09 de janeiro de 2019 às 09:30h (horário local)

Publique-se.

Jequié, 19 de dezembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - JEQUIÉ - BA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:	INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTUAÇÃO:
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	625006	BÁRBARA DAMASCENO ASSUNÇÃO	0
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	622485	EDILENE BATISTA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	612693	LEONARDO LUIZ GALVÃO ANDRADE	0
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	613531	MARILENE MENDES SANTOS	10
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	611931	SAURA SOUZA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611108	ADA GEÍSA FRÖES BATISTA ALMEIDA	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611379	ADRIANA CRISTINA MATTOS GARRIDO SALVATORE	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614929	ADRIANA KELER LACERDA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	617010	ANÁLIA MORAES SANTOS	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	621743	ANDRÉA LEAL PIRES DE SOUZA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611393	ANDREA SANTOS CARVALHO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	619405	AUREA BELA ALVES CRUZ NETA NUNES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625855	BARBARA CRISTINA PINHEIRO MELO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616554	BÁRBARA GONÇALVES DA SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	621643	BEATRIZ SANTOS BARROS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616809	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626430	CARINE OLIVEIRA DA SILVA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	621909	CAROLINE SIMOES DE VNOVAIS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613537	CELMA SILVA LIMA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624939	CLAUDENICE ALVES DA SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	615846	CLAUDIANA CARVALHO OLIVEIRA SOUZA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616151	CLEDIANE SANTOS DA SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	619009	CLEIDEON SANTOS GOMES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614950	CLEONILDES DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	615959	CONSUELO CRISTINA COSTA	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627241	CRISTINA MAGAL QUIRINO LIMA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613040	DANIELA SANTOS SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614224	DORALICE DE ALMEIDA CARDOSO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627345	EDIANE ARAUJO LIMA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627643	EDILDA DOS SANTOS SOUZA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611365	EDILENE ANDRADE BRITO	10,5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627553	EDILSON LIMA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	619992	ELIOENAI BRITO DA SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625877	ELIZÂNIA SANTOS SOUZA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613328	EMANUELA SOUZA OLIVEIRA SANTOS	1
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613034	FABIANA MOREIRA VIEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	617977	FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS	7

Prefeitura Municipal de Jequié

ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626599	FLÁVIA DE OLIVEIRA GONZAGA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627820	FRANCESCA SENNA MASCARENHAS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624794	FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	623542	GERONICE SENA MELO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626642	GILEANDAS DIAS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	618825	GILVANETE LEITE MEIRA	2
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613283	GILVANIA MORENO BRITO	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611616	HACMONI SOUZA MENDES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611600	HULIANA PAIXAO GONÇALVES	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	620186	INEA REBECA MAQUES DOS REIS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	618621	ISABELA SILVA MAGALHÃES	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612924	ISABELE MOREIRA SOUZA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626119	ISNARIA PEREIRA FELIX SARDINHA BARRETO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613343	IVONETE PEREIRA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624160	IZABELA LIMA PRADO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614038	JAGUARAIRA DE JESUS ANUNCIÇÃO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	622294	JAMILE AMARAL MATTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612410	JANA DE JESUS SILVA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614471	JOICE SANTANA PEREIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611942	JOSCELIA LINHARES ROSA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613810	JOSINETE NASCIMENTO SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611765	JULIANA DE OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	615259	JULIANA SANTOS SOUSA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614773	KATIUSCIA DE ALMEIDA PAES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616325	LAIANA ANDRADE BATISTA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613861	LAINE VIEIRA GONÇALVES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626164	LEILA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	618725	LEILIANE HILÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS CORREIA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611420	LEIR GUIIMARAES DE SOUZA MUNIZ	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625441	LORENA BENEVIDES DE MELO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612967	LUANA ABREU SANTOS	8
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	621928	LUANA CARLA VIEIRA BARRETO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626404	LUANA FARIAS CUNHA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	623975	LUANA GABRIELLE SOUZA DOS SANTOS	9
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626120	LUYANA SILVA COTRIM	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	623150	MANUELA SANTANA MELO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	621942	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624044	MARILUCIA DA SILVA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	628145	MICAELA FREIRE FONTOURA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	622186	MIDIAN DOS SANTOS SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625401	MIRELA DOS SANTOS GONCALVES	6

Prefeitura Municipal de Jequié

ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614030	MIRIAM SILVA CONCEIÇÃO	6,5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	620433	MUNIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	622772	NAILA SOUZA MELO SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626318	NAILDA NOVAES DA SILVA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611743	NATIELLE BRITOMEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624580	NOEL GONÇALVES DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625504	NÚBIA ASSUNÇÃO DA PAIXÃO OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616509	OSVALDO DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625897	RAFAELA DE SOUZA CONCEICAO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	616814	RAILANE BATISTA DOS SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	623744	RAIZA CALASANS MODESTO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611307	RAYANA BOMFIM FERREIRA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624019	REINALDA AUREA DA SILVA NETA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627685	ROSELI SANTOS OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625943	ROSILENE SILVA OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	627466	SABRINA EURANIA SILVA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	618552	SABRINA RODRIGUES GOMES	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612542	SAMIRA GALVAO GONDIM	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611515	SANDRA APARECIDA LAGO FRANCO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612775	SHEILA ARAUJO BORBA	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	628203	SHEILA MUNIZ SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612808	SHEYLA ROCHA MAGALHÃES	6
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612841	SIDNEA OLIVEIRA DE ARAUJO	5
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611635	SILVANA REBOUÇAS OLIVEIRA	9
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	612650	SILVETE SANTOS SANTANA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	624593	SIMONE SANTOS DA SILVA	10
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	611225	SOANE DOS SANTOS OLIVEIRA	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	617095	SOLANGE CARVALHO SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	626681	THAISY DE QUEIROZ SOUZA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	625190	THASSILA SANTANA SANTOS	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	614635	VALDELIA FREIRE SANTOS	8
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	613705	VÂNIA SORAIA FARIAS FRANÇA CAROSO	0
ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS (D. SOCIAL)	618183	VIVIANNA DA SILVA SOUZA	10
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624034	ABRAAO JHONATAS CABRAL DAS VIRGENS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619950	ABRAÃO LIMA DE CARVALHO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626152	ADAIDES CAIRES PEREIRA FILHO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612964	ADINAE FERREIRA DA SILVA	4
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613509	ÁDRIA SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620863	ADRIANA MIRANDA BITTENCOURT	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622883	ADRIANA SANTOS FERNANDES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623191	ADRIANO DE JESUS SILVA	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	611688	ADRIANO SANTOS ARAÚJO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620101	AGTON VELONCIO DOS SANTOS MEDRADO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624496	AIRLINE VICENTE DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625582	ALEXANDRE SAID DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624544	ALEXIA LESLEI SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618266	ALISSON PEREIRA VASCONCELOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616582	ANA MARIA CALHEIRA MAIA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626557	ANA PAULA RAMOS DA COSTA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616971	ANA SORAIA DA SILVA FREIRE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616926	ANANDA SOUZA PINHEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611811	ANDERSON DA SILVA SENA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623926	ANDREY CONTI CROESY SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625949	ANNANDA MELO FONTES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626264	ANTONIO MAURICIO OLIVEIRA ALMEIDA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626930	ASLHEN BRITTO DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611211	ATALANE DA SILVA DUARTE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613127	ÁTILA SÁ BARROS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623728	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623326	BEATRIZ NASCIMENTO FERREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612131	BEATRIZ PINA GOULART	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613280	BETANIA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611741	BRENDA DE JESUS SANTOS DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617529	BRUNA LOPES FERRAZ	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613698	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627306	CAIO LUIZ MATOS FERREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612116	CAIO OLIVEIRA NOVAES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615852	CAIO SOUZA RIBEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620995	CAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627322	CAMILA DE SOUZA GUIMARÃES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618297	CAMILA SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612882	CAREN ELEN DA SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611126	CARLA DURANES SANTANA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618956	CARLOS ALBERTO QUEIROZ SANTANA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618097	CAROLINE SALES CORREIA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623354	CÁSSIA MARIA RIBEIRO CARICCHIO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614823	CASSIANA DE JESUS DEMETRIO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626309	CATARINE ARAUJO SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611641	CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626998	CINTIANIA COSTA OLIVEIRA ROCHA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612988	CLARISSA FERREIRA SAMPAIO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612926	CLAUDINEI DE SOUZA CAMPOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	619856	CLAUDIVON SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619424	CLEBERSON DE BRITTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620973	CLEITON GEOVANE FONTES DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622347	CREMILTON CORREIA CIDREIRA	2,5
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613044	DAIANE DE JESUS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624621	DAIANNA DIAS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617596	DAIRON OLIVEIRA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626612	DAISE PORTO DAS MERCES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624516	DÁLETE NASCIMENTO LIMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614576	DALIANE TEIXEIRA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622431	DANIEL PORTO CERQUEIRA DIAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624377	DANIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624409	DANIELA DOS SANTOS SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611611	DANIELA SANTANA DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625064	DANIELE SOUSA NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612571	DANILLO LOPES DIAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622407	DANILO SANTOS CERQUEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626872	DAVILA OLIVEIRA ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612894	DÉBORA AMARO SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622941	DÉBORA CABRAL DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619894	DEBORA EVENY BOMFIM MACHADO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611153	DEBORA SANTOS CARDOSO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626442	DENISE OLIVEIRA DOS ANJOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612493	DIANES COSTA BARBOSA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617422	DIEGO GOMES DA CONCEIÇÃO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625073	DILAINE SOUSA NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617268	DIMAS BRITO NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617245	DIORGENES BERNARDES MACEDO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624256	DJHOVANA CARVALHO GUIMARÃES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624361	DOUGLAS MATEUS WARKEN	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622246	EDIMILSON SOUZA NOVAES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626571	EDINALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613872	EDIVANIA SANTOS DA CONCEICAO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622725	EIALA ALMEIDA AGUIAR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626786	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612425	ELDA SANTOS ARAGÃO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614520	ELEXANDRA MACHADO DOS SANTOS	5
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617726	ELIANE DA SILVA NOVAIS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611289	ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620832	ELIEDILSON BARBOSA JUNIOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618505	ELIEIDE DE SOUZA CAMPOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	612702	ELIENE NASCIMENTO SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625846	ELISAMA MATEUS DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611642	ELMIRA MARIA TRINDADE FRANÇA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623237	ELOA SAMPAIO SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612213	EMANOELA SOUZA ALBUQUERQUE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611795	EMANUEL SANTOS VIEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627446	EMILLE SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623125	ERICK MOTA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627873	ERIDIANA SOUZA SILVA	4
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618252	EVALDO LIMA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617676	EVANDRO ALMEIDA DE JESUS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627976	EVELLY PINHEIRO SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615802	FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626775	FABRÍCIA RODRIGUES MACHADO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624910	FABRINE DE SOUZA MATOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621586	FABRINE SANTOS DE OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612135	FELIPE BRANDAO MORAES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615745	FELIPE SANTOS CORREIA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620067	FELIPE SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626661	FLAVIO FAULHABER SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624236	FRANCISCA ERICA FEITOSA E SOUSA	2
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616689	GABRIEL ANDRADE SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620080	GABRIEL ARAUJO TEIXEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622469	GABRIEL SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612205	GABRIELE BARBOSA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620635	GEISIANE OLIVEIRA AMORIM	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615687	GEIZA DA CUNHA SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611117	GEIZE KELLY CORTES DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616618	GILVANIA BARBOSA GOMES FIGUEREDO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620292	GISELE LISBOA ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616090	GISLANE SANTOS RODRIGUES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619543	GRACIANE DIAS DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	628042	GRACIELA SANTOS CHIARELLA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627182	GUSTAVO ARRUDA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618941	HANIEL SANTOS SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626689	HELLEN SOUZA DE JESUS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625427	HERLON PEREIRA DIAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620529	IAGO JOAO SILVA EÇA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625984	IANA CARINA ADORNO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626099	IARA DE SOUZA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615883	IARINA DE SOUZA MATOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	612576	IASMIIM CARDOSO CIRIACO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627262	IASMIN SANTOS OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611308	IGOR MARCEL OLIVEIRA GOMES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624620	IGOR SENA DE OLIVEIRA GAMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623432	ILZA DE JESUS OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623940	IRENI RIBEIRO BOMFIM	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614354	ISLANDIA SANTANA DOS REIS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618795	ITIEL PEDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611513	IVONETE DOS SANTOS SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626375	IVONETE SANTOS MORAES PEDREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621570	JACINEIA DOS REIS MATOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625915	JACIRENE SILVA DE AGUIAR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615212	JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624739	JAMILE SANTOS FRANÇA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613822	JAYNE MUNIQUE DA SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612992	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625179	JEFFERSON DE JESUS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618906	JESSICA ARAUJO ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612556	JIME OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625746	JOABSON RODRIGUES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619115	JOANE RAMOS NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617218	JOCILENE CARDEAL DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614380	JOÉCIA GONÇALVES SANTANA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612316	JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613627	JOELMA MONTEIRO DE ANDRADE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620170	JONAS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620720	JORDANA DE ALMEIDA CANEDO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622138	JORGE LUIZ LIMA MACEDO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618735	JOSANA DA SILVA PIRES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611839	JOSELI SANTANA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615967	JOSIVAL DE MIRANDA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612422	JULIA DE BRITO SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616511	JULIA MARIA DA SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621064	JULIANA DE ALMEIDA DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621422	JULIANA SILVA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620167	KALINE SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614813	KAREN DE OLIVEIRA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615335	KARINA SILVA FREIRE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616353	KARINE DE JESUS BARROS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626864	KARINE RIBEIRO DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618194	KAROLAYNE OLIVEIRA GARCIA	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	613662	KESIA SOUZA FRANCK	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611767	KLEBER NASCIMENTO ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612240	KLEBIA CRISTIANE BARBOSA SANTOS REBOUÇAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623890	LAIANA FELIX DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617550	LAINA CARIELE DA CRUZ RIBEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625904	LAIS SANTOS LIMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627634	LAISSE SANTANA PEREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612696	LARA SOUZA NERY	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623792	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611984	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611167	LARIZA SILVA E SOUZA	3
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624313	LAYSA BEATRIZ DE JESUS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613606	LEANDE CRISTHINE SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619252	LEIDE SILVA SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627070	LEILIANE ALMEIDA MOREIRA SANTOS	3
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626848	LEILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619780	LETÍCIA MORBECK DE MOURA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612780	LÍCIA RACHEL OLIVEIRA SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620672	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617018	LILIAN BISPO SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617042	LILIANE BARBOSA DE SANTANA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612959	LÍVIA DA GUARDA ARAÚJO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623641	LIZ LIMA PACHECO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616361	LORENA OLIVEIRA BRAGA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626002	LORENA SANTOS NASCIMENTO	3
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611111	LUAN ASSIS DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626776	LUCAS AMORIM GONÇALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611841	LUCAS DE ANDRADE REBOUCAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613742	LUCAS MARQUES BORGES DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627244	LUCAS SANTOS NUNES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615913	LUCIANA SANTOS DOS REIS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612267	LUCINEIA DA SILVA SANTOS GUEDES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615895	LUIS FERNANDO CHAGAS SOBRINHO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626345	LUISA DOS SANTOS RIBEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627799	MAIANA MARQUES DI GIROLAMO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627810	MAIARA MARQUES DI GIROLAMO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624159	MANOELA MACHADO DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622619	MANUELA DE SOUZA MARTINS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623178	MANUELA DIAS SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624037	MARCONI DA CONCEIÇÃO DANIEL	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623059	MARCOS LUIS CRUZ REIS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	625318	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619074	MARIA BEATRIZ DOS REIS SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613672	MARIA CECÍLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614061	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615095	MARIA ERINEIDE FERREIRA MELO	4
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620175	MARIA HELOYSE OLIVEIRA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627522	MARIA VALDINETE DIAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619532	MARIVALDA GOMES GUEDES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626174	MARIVAN SANTOS CARVALHO JUNIOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623639	MARTA LISBOA GOMES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627670	MATEUS DOS SANTOS ANDRADE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623660	MATHEUS ALVES DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617524	MAYRIHETH NUNES DE SÁ REIS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619728	MILANE ALMEIDA REIS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612951	MILENA JESUS ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614616	MIRELA HULL SANTANA PAIM	5
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612485	MIRIAN DE SOUZA SANTANA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624258	MIRIAN TEREZA DE JESUS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612804	MITALE MIRELE SILVA BARBOSA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612491	MOARA MOURA GALVÃO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625380	MURILO BRUNO TELES DE BRITO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614375	MURILO FERNANDO SANTOS PEREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612568	NATALHI SILVA FERREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611209	NATAN GOMES MEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625321	NATHÁLIA IRMA SOARES RAMOS NEVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620074	NATHALIA SANTOS ANDRADE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623318	NATIELE SANTOS LOPES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624746	NATIELI ASSUNCAO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624967	NEILSON DE JESUS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611898	NISLAYNE DAMACENO BARBOSA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621616	NOELI VIEIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617951	NUZA BEATRIZ PIRES DE OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613008	ONAIRAN DOS SANTOS SOARES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624633	OTAVIO GONÇALVES LIMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616740	PATRICIA DE JESUS GONDIM	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626449	PATRICIA GOMES COSTA LIMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611601	PATRICK DIAS SAMPAIO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613735	PAULA ANDREZA BRAGA MELHOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614480	PAULO ISRAEL QUEIROZ FERNANDES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619578	PEDRO HENRIQUE CABRAL DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	619430	PEDRO HENRIQUE SILVA PIMENTEL	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	618794	PERIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624138	POLIANA NOVAES DA ROCHA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621039	PRISCILA NUNES SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625501	PRISCILA OLIVEIRA DE ARAUJO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622656	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617827	RAFAEL MACHADO LIMA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615079	RAFAELA VALASQUES GOMES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612151	RAFAELLA DOS SANTOS ALVES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620339	RAIANNA SANTOS SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623720	RAPHAEL HAROM REIS ALMEIDA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611722	REBECA ALEIXO MENEZES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625355	RENATA DE SOUZA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620510	RHAABE DOS SANTOS LEON	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626265	RICARDO QUARESMA SANTOS JUNIOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617485	RICARDO SANTOS PEREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625239	ROBERLAN PEREIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618173	ROBERT BATISTA SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614044	ROMULO ACACIO MENDES SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624230	RONALDO SILVA DOS ANJOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620438	RONIEL SILVA SANTANA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621843	ROSANGELA DOS SANTOS SAMPAIO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613624	ROSILANDIA ALVES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613352	ROSILEIDE SANTOS NOVAIS PORTUGAL	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624889	RUDISNEIDE REIS CERQUEIRA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	613428	RUTH SANTANA DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611555	SABRINA SOUZA SILVA CERQUEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614920	SAMITA MOTA RAMOS MENEZES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614466	SAMUEL ALVES MACHADO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612326	SANDY ANDRADE BOAVENTURA DE SANTANA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611960	SARA MACHADO DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611662	SAULO ALVES DE SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618128	SERGIO AGUIAR OLIVEIRA JUNIOR	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611143	SIDINEI ALVES FERREIRA	2,5
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612309	SIÉRICO OLIVEIRA SALES	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	623927	SILVANA SOARES ALMEIDA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627340	SILVIO ALVES RIBEIRO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615388	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614610	STEFANNY SOUZA SANTIAGO MEDEIROS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611609	STEFFANE DOS SANTOS FREITAS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612154	SUELLEN SAPUCAIA MOTA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626632	TAILA PORTO DOS SANTOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE (D. SOCIAL)	627539	TAÍSE SANTANA PEREIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626552	TALITA ARRUDA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621099	TALITA PIRES DOS SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	620866	TAMIRES DE JESUS TEIXEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614502	TAMIRES PEREIRA ANDRADE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627258	TAMIRES ROSA FIGUEREDO BARRETO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	622745	TASSIA NERY SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	616594	TASSIANE SOUZA LUZ	4
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612908	TATIANA SANTANA DE BRITO	5
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624970	TELMA SANTOS OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	618212	THAIRA PINHEIRO SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614209	THALITA DE OLIVEIRA DUARTE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	615406	THALITA FELIX NOLASCO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	625609	THIAGO COSTA DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	626250	THIAGO QUARESMA SILVA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	621693	UILLIAM SOUZA OLIVEIRA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614011	VALÉRIA MARQUES MACHADO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	612512	VICTOR MATOS DA SILVA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	627574	VINICIUS SANTOS NASCIMENTO	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	617893	ZAIRA OLIVEIRA SANTOS	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	624896	ZAQUEU PIRES DE ANDRADE	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	614720	ZENILTON FERREIRA SOUZA	0
ATENDENTE (D. SOCIAL)	611728	ZENIVALDO DE JESUS DIAS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	620303	ALINE SANTOS VALASQUES	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	623899	ANA GORETTE SOUZA DE ANDRADE	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	615563	ANGELA SANTOS MACEDO	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	611278	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	625525	CAMILA DOS SANTOS AGUIAR	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	624602	CLAUDIA ALMEIDA CARVALHO	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	619117	DAIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	612589	DANIELA SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	623846	DANIELLE SAMPAIO NASCIMENTO	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	620761	DÍDIMO SANTANA DOS SANTOS	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	614651	DIEGO GONÇALVES SANTANA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	617997	DOUGLAS RIAN DE OLIVEIRA SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	614664	ELEXANDRA MEIRA DE SOUZA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	624876	ELIS SILVA OLIVEIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	624948	FABRÍCIA BRAGA DA SILVA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	626713	GUILHERME SILVA MUNIZ FERREIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	626036	IRLEIDE SANTOS OLIVEIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	613167	ISRAEL SANTOS ARGOLLO	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	623261	JÉSSICA DE SOUZA CABRAL	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	627295	JÉSSICA SOUZA SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	626581	JOSELMA SANTOS CORREIA	3
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	612254	JOZELIA SOARES SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	612356	KALYNKA OLIVEIRA SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	621196	LIVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	624753	LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	611671	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	615201	MALU ALMEIDA LIMA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	615203	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DIAS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	625043	MIELA SANTOS DE NOVAES	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	627145	NELMA RODRIGUES SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	627342	POLIANA AGUIAR ANDRADE	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	627423	POLIANO CARDOSO RIBEIRO	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	626774	ROMEU SANTOS VIEIRA	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	627268	TALITA FÉLIX DOS SANTOS	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA (SAÚDE)	611628	VANESSA SOUZA ROTONDANO	4
BIOMÉDICO (SAÚDE)	620483	AGATHA THAIS SERTÃO	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	612004	ESTER GOMES AGUIAR NETA	5
BIOMÉDICO (SAÚDE)	623320	FERNANDA ROCHA MENDES	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	619400	ISABELA REIS SANTOS	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	619966	KAISLAN DA PAZ LEMOS	5
BIOMÉDICO (SAÚDE)	625034	LUANA DE JESUS XAVIER	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	619707	NATÁLIA BORGES DA SILVA RIBEIRO	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	625596	RENE NABUCO MORAIS DA CRUZ	0
BIOMÉDICO (SAÚDE)	612349	TAIARA SILVA FERREIRA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	624617	ADERBAL SANTOS GOMES	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	615265	ADRIANO SANTOS RAMOS	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	623673	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS SOUZA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	612118	DALVAN JESUS DE OLIVEIRA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	626488	DOMICIO GERMANO DA SILVA FILHO	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	626304	EMANOEL CABRAL MENEZES	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	626111	ENEAS NUNES SILVA	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	620126	GEAN MAICON SANTOS SOUZA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	621107	HELENILSON FRANCISCO RIBEIRO CURCINO	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	620500	ILDEVAL SANTOS GOMES	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	623924	JARDEL DE BRITO ANDRADE	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	625029	JARLIS SANTOS DE NOVAES	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	618854	JORGE MIGUEL VARGAS DUPLAT	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	617076	JOSÉ MORAIS BRITO FILHO	5
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	620172	LEANDRO CERQUEIRA SAMPAIO	0

Prefeitura Municipal de Jequié

CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	611269	LEANDRO SANTOS CHAVES	5
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	618519	MARINALDO MELO DE SOUZA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	624526	OSVALDO PEREIRA SOUZA FILHO	6
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	625219	RAFAEL CANGUSSU CAMPOS	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	626916	ROBERTO ROCHA DE SOUZA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	612636	THIAGO SILVA ALMEIDA	0
CONDUTOR SOCORRISTA (SAÚDE)	624156	WEIDSON ALVES DE SOUSA	6
EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad (SAÚDE)	620505	DANILO COSTA SILVA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad (SAÚDE)	612605	FLÁVIA SANTOS ALVES	0
EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad (SAÚDE)	625736	TAYNÁ ALVES DE BRITO	0
EDUCADOR FÍSICO PARA CAPS Ad (SAÚDE)	626909	WALMIR OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	621140	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	612354	ALAN NOGUEIRA GOMES	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	615404	CLEBSON NASCIMENTO DA SILVA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	625891	FELIPE DO CARMO DE CARVALHO	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	617091	FERNANDA MIRANDA DE ANDRADE CARDOSO	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	626996	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	612066	HENRIQUE ROCHA PEREIRA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	626939	ILCA MORBECK DIAS	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	620511	IVES GOMES SENHORINHO FERREIRA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	626469	JAMILE BRITO DA CRUZ	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	624800	MANUELA SOARES DE ALCANTARA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	620770	MIKAEL ITALO DE CALDAS	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	627955	PATRICIA GOMES COSTA	5
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	624548	RICARDO GOMES DOS SANTOS	6
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	612298	RODRIGO GARCIA MACEDO	5
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	611691	SILVIA ALMEIDA LIMA	0
EDUCADOR FÍSICO PARA NASF (SAÚDE)	611787	SILVIO FRANCATO NETO	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	614577	AMANDA ANDRADE DE BRITO PEDROSA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	622622	ANA PAULA SANTANA DIAS TORRES	4
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	624499	ANNE VERENNA GONÇALVES NERY	8,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	612786	BARBARA CRISTIANE BEZERRA PESSOA	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	620361	BRUNA OLIVEIRA TRINDADE	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	615587	CAIUZE AGUIAR NUNES	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	623914	CALIANA BEATRIZ DE AGUIAR BARBOSA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	626937	CAMILA SANTOS PEREIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	627847	CARINA SILVA SANTANA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	622344	CARINE DA SILVA COSTA PINHEIRO	3
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	614624	DANIELA SILVA SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	624837	EDINAIR DA SILVA E SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	618857	EMANUELE DOS SANTOS GOMES	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	612021	FABRINA LOPES FERREIRA	4
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	615830	GABRIELE PRAZERES DOS SANTOS	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	612383	HILDA GABRIELE GALVÃO LUZ	14
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	627445	ITANA ALVES DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	623676	JAQUELINE MACEDO CERQUEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	627123	JENIFFER SOUZA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	620110	JOIRA CRUZ GUIMARAES NOVAES	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	628030	LAIANE PEREIRA REIS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	616975	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	627959	LORENA CHECCUCCI CHAGAS PIRES	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	611712	LORENA PEREIRA SANTOS	12,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	619964	LUA DOS SANTOS LIMA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	624861	LUAR SILVA OLIVEIRA	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	627835	LUIS PHELIPE FARIAS SANTOS	11
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	625226	MARIANA VIEIRABASTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	622910	MARIANNE LINDOTE VIANA DE JESUS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	626907	MIRIAN SOUZA PEREIRA DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	624303	MUNIQUE VIEIRA HAGGE	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	625189	NATHALIE OLIVEIRA GONÇALVES	11
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	621263	NATHIELLE BRASILEIRO DE SOUZA ROCHA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	625465	PAMELA ALMEIDA NASCIMENTO	7,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	626236	PAULA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	626929	RIKELLY GOMES DE OLIVEIRA	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	614755	RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	628076	THAIANE FREIRE FONTOURA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	621982	THAINAN ALVES SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM REGULAÇÃO (SAÚDE)	611223	YANN KEVIN FONTES BARROS BOMFIM	1,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621329	ALINE COSTA LIMA VAZ DE SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	622445	ALINE GOMES DE JESUS SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	616391	ALÍRIO VENÂNCIO DOS SANTOS JÚNIOR	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619329	ALLANA FREIRE LOPES LIMA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627334	ANITA AMORIM FULCO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	617603	ARIANNE LIMA SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621314	BARBARA POLLYANA TAVARES COSTA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	622455	BÁRBARA REGINA BRITTO DE OLIVEIRA VIEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	620563	BÁRBARA SANTOS RIBEIRO	11
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626501	CALIANDRA PINTO DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626297	CAMILA DE BRITO TOMAS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624536	CARINE DE JESUS SOARES	11
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624520	CÁSSIO CONFESSOR DE CARVALHO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624472	CIZELIA BARRETO SANTOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	620558	CRIS GALVAO MONTEIRO DE ALMEIDA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621414	DENISE DE SOUZA CARVALHO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	613155	EDIJÉSSICA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624511	EDVALDO JESUS DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	618176	ELIZABETE FERREIRA BARBOSA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619045	EMILIANNE BONFIM SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626042	ESTHER CARDOSO E SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626497	EVERTON ARAÚJO VIEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612823	FABIANA GALVÃO SOUZA	2,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624976	FAGNER BRITO SANTOS	3,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	615654	FERNANDA GRAZIELLE DE ANDRADE SANTOS PEREIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626880	FRANCIANE NEVES SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624680	GABRIEL REIS OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625048	GABRIELA SALES DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	620391	GABRIELA SANTOS MARTINS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	616379	GIOVANA SOUZA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625889	GRASIELE ALVES SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626157	GUILHERME BIONDI SAMPAIO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627162	HORTÊNCIA LOPES OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	613275	IÊDA SANTANA DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	623745	INALELIA FIGUEIREDO ALVES	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619344	IONÁ SILVA PEREIRA NETO	9
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624644	ISCÁRLETE SANTOS BONFIM	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	615428	JAMILE AMORIM MACHADO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627270	JAMILE DE ALMEIDA SAMPAIO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	611778	JANIELE COSTA DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621480	JAQUELINE MUNIZ DE SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612649	JAQUELINE SILVA TRINDADE	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	613656	JESSYCA SILVA SANTEDICOLA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	611969	KARINE GOMES DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	616302	KARINNE REBOUÇAS MASCARENHAS SERRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	628033	KARLA LOYSE OLIVEIRA DE MELO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	622698	KATIA SOUSA SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	618461	LAIS PIRES PORTELA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619121	LAURINDO GONÇALVES SOUSA FILHO	9
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612705	LAYANA DE FREITAS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619018	LAYRES CANUTA CARDOSO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624247	LEILA MACENA PELETEIRO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	615780	LEILIANA CERQUEIRA VIDAL	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619711	LEIVA NAIARA DOS SANTOS CALÓ	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612533	LINA RIBEIRO MOURA	8,5

Prefeitura Municipal de Jequié

ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	615004	LIVIANE DE JESUS MORAES	8
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612271	LORENA OLIVEIRA NOVAIS	5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626771	LUANA DE VASCONCELOS BOMFIM	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625036	LUCIANA LIMA COUTO	4
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	614636	LUCIANA MOREIRA KELMER	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	619356	LUIZA BRANDÃO SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	617339	LUIZA BRITO CRUZ	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625116	MARCELA ROSA DE SOUZA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	626899	MARCEI GALVAO SILVA SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612010	MARIA BETANIA DA PAZ SISNANE	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	623213	MARIA DA GLORIA ROSA DE JESUS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	622944	MARIA DO CARMO RIBEIRO BISPO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627139	MARIA LÚCIA QUIRINO DOS SANTOS	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612741	MARIA NILDA MENEZES DE JESUS DAFÁ	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	614840	MARINES DOS SANTOS PAIXÃO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612712	MICHAEL BRAGA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	614013	MILLA MARIANNE SANTOS MENDONÇA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621333	MONICA PASSOS RABELO	7,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	623979	NATALI EVANGELISTA DE CERQUEIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	624059	NAYARA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	621475	NEIRIAN DO NASCIMENTO LAGO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	611135	NILMARA SILVA SANTANA	2,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627066	NIVALDO FIGUEIREDO DE SOUZA JUNIOR	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	613104	PATRICIA NASCIMENTO ROTONDANO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	623346	PAULA REJANE OLIVEIRA DA CRUZ	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	627013	RAFAELA FRANÇA FREIRE	4
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	618912	RAVEL NADSON DOS SANTOS LIMA	0,5
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625728	REBECA OLIVEIRA DE ARAÚJO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	611710	RITA DE FÁTIMA ANJOS LAGO	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	623923	SHIRLEI MARQUES SANTOS SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	620882	SILVANIA LIMA DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	616001	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	625880	SUELI VIEIRA CALAÇA	11
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612628	TÂNIA LIMA LOPES	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612358	THAYLA SANTANA DE BRITTO MEIRA	4
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	618418	VANESSA THAMYRIS CARVALHO DOS SANTOS	6
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	613307	WILLIAN SANTOS DA SILVA	0
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE)	612420	YANA KARINA MARINHO MAGALHÃES	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	615867	ÁUREA LORENA NUNES BORGES	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	626268	ESTEFANIO SOARES PIMENTEL	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	626761	GRACIELE DA SILVA TAVARES	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	624795	HEMILENA CARMO DA SILVA SANTOS	4
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	627304	ILCLEIDE MAIA SANTOS	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	616584	LETICIA SILVA DE JESUS	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	626637	MILENA ROCHA LIMA	0
ENFERMEIRO SAMU (SAÚDE)	623400	THÁILLA RAMOS FAGUNDES	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	623576	ÁDILA MICHELE SANTOS	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	626942	ANDREA GONÇALVES BONFIM	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	612052	ARON SEIXAS BLASINA	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	624937	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	615557	EVILASIO SOUTO DE ALMEIDA	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	612444	IURY COSTA OLIVEIRA	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	618043	JONATHAN BRITO LIMA	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	615718	LUCAS FERREIRA RIBEIRO	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	611374	MURILO PACHECO PITANGA	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	622808	THAINÁ REIS CRUZ	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	618804	THAIS DO COUTO DANTAS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	611137	AILANA SOARES DOS SANTOS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	616272	ALLAN SOUZA DOS SANTOS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	626366	ANA CAROLINE COSTA DAMASCENO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	617163	ANA MARIENE DE JESUS CONCEIÇÃO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	619528	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PINHEIRO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	617975	CLEDIANE MARES COSTA CABRAL	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	613201	CLERIANE SANTOS MACÊDO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	612798	DAIANA ALVES MONTEIRO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	611512	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	624589	ELAINE GOMES MACEIL	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	612977	ELZA KRISTINA DE MELO MOREIRA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	611619	FABIANO DE ARGOLLO FERREIRA	10
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	626977	FERNANDA MENEZES DAS VIRGENS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	623870	INGRID NOVAES LEÃO	2
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	618865	IONARA VIEIRA ROCHA DA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	622951	JONATHAM SOUZA MOREIRA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	624428	KAIO MEDEIROS ANDRADE	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	612331	LARISSA GUSMÃO DE OLIVEIRA NUNES	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	627017	LENINE ALMEIDA MAFRA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	622796	LILIA SILVA SANTOS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	613638	LUCIANO RIBEIRO SOUZA NOVAES	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	613451	MARCELO MARCOS ALMEIDA SOUZA FILHO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	618035	MARCO AURÉLIO PEREIRA JARDIM	5
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	627560	MARISTELA ANJOS RIBAS	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	611846	MEISE ANDRADE PEREIRA	0

Prefeitura Municipal de Jequié

FARMACÊUTICO (SAÚDE)	621185	NAIANA LUZ DA SILVA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	627009	NAIRA KELLE BARBOSA RIBEIRO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	619279	RAIANA ALVES CARDOSO	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	616552	RAIANA DOS ANJOS MORAES	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	627402	RAVENA SANTOS COSTA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	626540	SAMAM MARQUES SANTOS	5
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	612214	SAMILLE FERREIRA DA SILVA	0
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	614440	TAMILES DAIANE BORGES SANTANA	5
FARMACÊUTICO (SAÚDE)	621837	ZILMA ALVES SANTOS	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	625577	ADNE OLIVEIRA LIMA	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	616321	CATIANE SILVA SANTOS	6
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	615209	IAGO CARDOSO OLIVEIRAJO	2
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	627185	JÉSSICA OLIVEIRA LEANDRO	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	627148	JILVANIA SOUZA SANTOS	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	626462	KELLY NASCIMENTO LAGO	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	625056	LAIZA CARDOSO LEAL MATTOS	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	613243	OSMAR SANTOS CARVALHO	5
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	612047	PETRÔNIO BASTOS DOS SANTOS	7
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	626426	RODRIGO MOREIRA ARRUDA	0
FISIOTERAPEUTA NASF (SAÚDE)	614381	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	613563	ALINE CARDOSO DE CARALHO	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	626639	ANALU BARROS ROCHA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	614106	BRENA MOTA PENNA SOUZA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	619932	CARLA VIRGINIA SOUZA SANTOS	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	614188	CRISTINA MACHADO ANDRADE	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	626961	GISELLE FERRAZ VIEIRA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	619698	GUSTAVO SILVA FERREIRA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	613288	KEILINI DA PAZ LEMOS	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	615206	LARISSA CERQUEIRA NERES SANTOS	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	625085	LIDIANA MATOS BARBOSA	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	612635	LUARA COSTA FAGUNDES	8
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	616078	NAILE ROCHA PINHEIRO	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	613404	SANDRA SILVA FREIRE	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	621090	SINTIA MARIA SANTOS RODRIGUES	5
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	613037	TALINE SANTOS SANTIAGO	0
FISIOTERAPEUTA NUPREJ (SAÚDE)	624707	THAISA COSTA CASQUEIRO	5
FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE)	623562	GIULIANA DE SOUZA GASBARRE	5
FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE)	613360	TÁRSILLA PEREIRA GONÇALVES	0
MÉDICO CLÍNICO (SAÚDE)	611567	WAGNER VIEIRA FREIRES	0
MÉDICO CLÍNICO PARA CAPS Ad (SAÚDE)	611345	ANGELO BOMFIM CHAVES	0
MÉDICO INTERVENIONISTA (SAÚDE)	615177	JULIO SOUSA BARROS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

MÉDICO INTERVENCONISTA (SAÚDE)	621290	RAFAEL DAVID VIEIRA PORTO	0
MÉDICO PSQUIATRA (SAÚDE)	624532	MARIA ELISA LIMA BARROS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627243	ADAILTON NOVAIS DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	618068	ADRIEL SOUZA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	614009	ALCIDES RIBEIRO JUNIOR	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623859	ALEF SOUZA FURTUOSO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	625486	ALEXSANDRO SANTOS ALMEIDA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624778	ANDRÉ LUÍS FIGUEREDO SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	619288	ANÍBAL CICERO COSTA FERREIRA	5
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624161	BRUNO ASSIS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	620707	CAIQUE PAMPONET LUCAS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	620232	CAIQUE SILVA PEREIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	619263	CARMELITO PEREIRA DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	613908	CLEITON SANTOS BARROS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627986	DAIANE GUIMARAES GOTARDO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	620441	DENILSON SOUZA NOVAES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615113	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615161	EDILSON JUVINIANO DA SILVA FILHO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627769	EDMILSON PEREIRA DE JESUS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616013	EDNALDO SANTOS BARBOSA JUNIOR	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611320	EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611762	FÁBIO DE JESUS ANUNCIÇÃO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627469	FELLIPE ALLEXANDRE SENA ALBUQUERQUE ALVES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	618313	FLAVIO SANTOS MARTINS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611777	FLÁVIO SOUZA DE ALMEIDA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627738	FRANCISNEY FERRAZ RIBEIRO JÚNIOR	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623526	GERALDINO CERQUEIRA PORTO JUNIOR	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624295	HARIO SOARES SILVA	6
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615175	HEDER MARCOS TELES DA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616417	HEMERSON MACHADO VIEIRA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615228	HUMBERTO MEIRA DE MORAIS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	614491	IAGO DE JESUS MOTA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	619594	IWLYSMÊNIO NUNES DE SÁ REIS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	614394	JEOVAN DIAS DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	618782	JERONIMO NASCIMENTO RIBEIRO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623743	JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	622368	JOÃO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	621432	JOCENALDO OLIVEIRA DE JESUS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	628142	JOILSON ALMEIDA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	612991	JOILSON FRANÇA GOMES JUNIOR	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	626418	JOSÉ ROCHA LIMA FILHO	0

Prefeitura Municipal de Jequié

MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	617046	JOSÉ SERGIO DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624733	JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	622114	JULIAN STARLEY LOPES GOES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615174	KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623496	LUÃ MULLER PINHEIRO SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627048	LUAN MARCOS SILVA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	617510	LUAN RANEI CRUZ DE ALMEIDA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	617500	LUCAS CASTRO NASCIMENTO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611470	LUCAS SILVA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	613543	LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	619979	MARCIA ATAIDE COUTINHO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	614581	MARCLEITON SANTOS SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616907	MARCOS VINICIUS GONCALVES SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616826	MARLON MOURA DA SILVA MORAES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	613976	MATEUS ERRICO GOMES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	612748	MATHEUS SOUZA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	620718	MAURICIO TOURINHO VIANNA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616322	NATAN SANTOS SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627076	NATANAEL DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611171	PAULO SILVA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	626107	RANNIERI MORAES MEIRA DA SILVA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623968	RICARDO CINTRA BRITO	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611614	ROBERTO CARLOS DOURADO NOGUEIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624874	ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	613510	SAMUEL PEDREIRA DOS SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	619734	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	627213	SAULO SANTOS SOUZA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	614128	TASSIO BOMFIM BARBOSA SALES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616309	TIAGO AZEVEDO SOUZA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611871	TIAGO ROSARIO DE SOUZA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	612932	TIAGO SALLES MIRANDA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	612279	VANDERSON TEIXEIRA VALASQUES	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	624732	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	623066	VITOR COELHO DE MATOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	616646	WESLEY CERQUEIRA SANTOS	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	611299	WILSON SANTOS SOUZA	0
MOTORISTA (A/B) - (D. SOCIAL)	615349	WORLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	617301	ADILSON JESUS DA SILVA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	615184	ALBERTO ALMEIDA SOUZA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	611845	ALDO BARBOSA CAVALCANTE	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	627202	ANDRÉ SILVA CRUZ	0

Prefeitura Municipal de Jequié

MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	626887	ANSELMO SANTOS SOUZA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	619162	BRUNO SILVA FERREIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	614677	CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	613634	DANIEL PESSOA CRUZ	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	612647	DAVID CARLOS GREENHALGH SERTÃO	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	616686	DIEGO DE OLIVEIRA LUZ	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	618557	EDILMAR BARBOSA SOUSA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	612245	ELIABE SOLON BARROS ALMEIDA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	616613	FILIPE LAU NEPONUCENO	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	624109	GIOVANNI THIAGO MOREIRA OLIVEIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	623608	GUTERVALDO SILVA SANTIAGO	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	621698	JIORLANDO MOÇO DOS SANTOS	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	623762	JOÃO FREIRE DA SILVA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	613000	JOÃO HENRIQUE DE MELO MOREIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	615122	JUCIMAR SANTOS SOUZA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	620640	JUEDSON DE JESUS VIEIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	626931	LINSMAR ALVES RIBEIRO	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	617702	LUIZ FERNANDO SILVA RODRIGUES JUNIOR	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	613534	MARCOS CRISTIANO SANTOS DE JESUS	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	614478	MATHEUS SANTOS MIRANDA	1
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	617658	MOUZER SILVA OLIVEIRA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	615926	NOELIO BISPO COELHO	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	621901	PHELIPE MELO DOS SANTOS	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	619138	RAFAEL LOURENÇO COSTA DA SILVA	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	626162	ROBSON LIMA RAMOS	0
MOTORISTA (D) - (SAÚDE)	613086	TALISSON DE JESUS SILVA CRUZ	0
NUTRICIONISTA (D. SOCIAL)	627924	CARLA OLIVEIRA GOMES	0
NUTRICIONISTA (D. SOCIAL)	618889	JANIELI DOS SANTOS LINS	0
NUTRICIONISTA (D. SOCIAL)	619766	PERLA FERREIRA LEITE	0
NUTRICIONISTA (D. SOCIAL)	627012	TAMILLES BARRETO DE DEUS	5
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	612787	DAIANE DE SOUSA ARAUJO	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	612579	DEZIDERIO AZEVEDO DA SILVA	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	618992	FABINA MOREIRA DIAS	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	612447	JAINE CORDEIRO DE SOUZA	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	625245	JEANE ROCHA DE OLIVEIRA	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	625058	LAÍS RIBEIRO DE SOUZA	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	625886	LAISA SODRÉ SILVA	6
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	623195	LARISSA SILVA RIBEIRO	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	611176	LORENA ALVES DE SOUZA	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	620881	MICHELI MACHADO LAGO	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	624784	MONALISA SILVA GOMES	0

Prefeitura Municipal de Jequié

NUTRICIONISTA (SAÚDE)	623538	PAULA CAROLINA SANTOS SOLEDADE	16
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	613576	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	0
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	626725	TANISA ANDRADE ARAUJO DE SOUZA	1
OFICINEIRO (SAÚDE)	612172	AMANDA SILVA CARDOSO	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	618015	BRUNA GOMES SANTANA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	617873	CLAUDIONETE SOARES JARDIM	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	625425	CLERALDO SERTORIO DOS SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	626459	CRISTIANO SANTOS MORAES	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	613406	GABRIEL DA SILVA GUEDES	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	616681	GEOVANE SILVA OLIVEIRA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	625178	IAGO GALVÃO DA SILVA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	624379	IDAEI OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	611705	JESSICA JESUS PINHEIRO	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	627886	JISNEI GONÇALVES PEREIRA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	615224	JOAO VÍCTOR REBOUÇAS SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	616974	JOELMA LOPES FERREIRA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	611325	JURANDY ALVES DA CRUZ JUNIOR	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	615938	LEANDRO MACEDO DOS SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	623791	LEANDRO SOUSA BASTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	611284	LÍLIA MORAIS LIMA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	617364	LUTIANE CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	623282	MAIRA SENA DE OLIVEIRA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	625838	PATRICIA SILVA SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	611921	RAIANE PIRES SILVA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	612876	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	615049	SILAS DOS SANTOS ALMEIDA	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	611670	UANDERSON SILVA SANTOS	0
OFICINEIRO (SAÚDE)	626280	WILLIAMS ALMEIDA DA HORA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	617622	ABINAIR SODRÉ SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	611613	ADRIANA MEIRA RIBEIRO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625721	ALINE DE PAULA COSTA DE OLIVEIRA	2,5
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624401	ALINE SOUSA FERREIRA NERY	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622992	AMANDA FIGUEIREDO SANNTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625385	ANA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	612106	ARIANGELA CERQUEIRA ALVES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	611271	BEATRIZ PEREIRA SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	614093	BRIENNA DA SILVA BARRETO RODRIGUES CORREIA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618607	BRUNO MATOS DA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618039	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	620696	CARINE SILVA SOUZA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	621945	CARLA DIANA TEIXEIRA APOLINARIO	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626187	CINARA ANDRADE SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	615137	CRISTIANE LEMOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625560	CRISTIANE REIS SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616807	DAISY NASCIMENTO COSTA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	615221	DALVAN MACEDO DOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	614776	DANIELE NERES FRAGA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618931	DANILO DOS SANTOS GOMES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624859	DICLEICIANE SANTOS SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616779	ELIANE ALVES DOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626650	ELIETE SILVA DOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	612292	ELISIANE DA COSTA DIAS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625863	EMERSON RIBEIRO GOMES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	612506	ERIKA DE SANTANA MENDES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	623529	EVALDO GOMES AMORIM	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	615783	FLÁVIO OSÓRIO DE JESUS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624425	GABRIEL COSTA DE SOUZA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624410	GILVANETE NOVAES DA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	614327	GRACIELA SILVA PINHEIRO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	611488	HELEN CRISTINA SILVA LIMA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618364	HUMBERTO CARDOSO GONDIM JUNIOR	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	614112	IAN PEREIRA ASSUNÇÃO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	623830	JAIANES PEREIRA CORREA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	614337	JOANE ARAGAO LIMA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626126	JUCILENE COSTA SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	628086	JUSSARA SOUZA SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	627063	LAÍS PEREIRA DA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618630	LARISSA TEIXEIRA PORTO DOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	621483	LARISSA OLIVEIRA ARAÚJO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624449	LAURIANE ALMEIDA E SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616742	LEA DE JESUS ALVES SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625152	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	2,5
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616670	LEONARDO LOPES SANTANA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	624989	LILIA BATISTA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	615043	LÍLIAN PEREIRA DA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616462	LUANNE BASTOS DE BRITTO BARBOSA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	611430	LUCAS BORGES BOMFIM	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626865	LUCIANA DOS SANTOS GUEDES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622843	LUCIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	619721	LUIZ FERNANDO SANTOS NEVES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626440	MARCELO DE JESUS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	625224	MARCOS CEZAR MEIRA LEITE	0

Prefeitura Municipal de Jequié

ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616410	MARÍLIA DOS SANTOS SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	621032	MARÍLIA GABRIELA SANTOS SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	611114	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622550	MARLUCE OLIVEIRA SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	613350	MARTA ZULEIMA SANTOS ANDRADE	2,5
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616136	MÔNICA SOUZA CRUZ	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622872	NAILINE BARBOSA DE SOUZA	2,5
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622886	NAILZA SANTOS FERREIRA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	627520	NILTON DE JESUS ENCARNAÇÃO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	615448	OLIVIA SAMPAIO CEDRO SOUZA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	617133	PATRICIA SILVA SANTOS	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	616931	QUEILA ALMEIDA DA SILVA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	617868	ROSANA DE ANDRADE FATEL	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	621688	SAMUEL SILVA DE JESUS	2,5
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	622057	SERGIO DE ALMEIDA PARAISO	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	626468	STÉFANE DOS SANTOS SOUZA	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	618431	TATIANA DE SOUZA SOARES	0
ORIENTADOR SOCIAL (D. SOCIAL)	613960	VIVIANE SANTOS SOUZA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	619710	ADRIANA ALMEIDA BARRETO	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620350	BENILDES DE SOUZA CALHEIRA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	616847	BRUNO SANTOS SANTANA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627315	CAMILLA SANTOS CALDAS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625606	CAMILLA SANTOS DE MATOS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	618426	CÉLIA GRACIELY DE OLIVEIRA CARNEIRO ANDRADE	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627637	DAVI SANTANA BEZERRA	6
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627937	DEISE PINTO SOUZA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626982	ELIENE SILVA DA CONCEIÇÃO CASAES	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624762	ELISMARA DOS SANTOS SILVA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612025	INGRID LEMOS ALVES	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625479	ISABELA BENEVIDES DE MELO	11
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624282	JAMILE MENEZES ANDRADE	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613436	JESSICA DOS SANTOS DE JESUS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	616687	JESSICA PORTO SILVA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627741	JOSIELLE MARQUES PEIXOTO	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627127	JUCINEIA SILVA ALMEIDA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614765	KLISCIA DE SENA CALDAS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620317	LÂNELA RIBEIRO LIMEIRA SOUZA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	615662	LEONARDO MORAES DOS SANTOS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623417	LILIANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	619886	LOUSANA DE JESUS SANTANA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614151	LUANA SANTOS LEITE	5

Prefeitura Municipal de Jequié

PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	621724	MAIANE SOUZA SANTOS	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623522	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	617582	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	7
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625823	MICHELE CÍNTIA DAMASCENO	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622206	MILANE SILVA OLIVEIRA	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625163	POLIANNA DE JESUS CARDOZO	8
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623108	RAQUEL SAMPAIO MIRANDA	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612585	RAVENA ALVES SILVA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611590	RITA DE CASSIA ALVES CASTRO DA SILVA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624553	SAYONARA FELIX CARDOSO FERNANDES	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	621192	SIBELI PINHEIRO LIMA	0
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625848	TÂMARA ROCHA RODRIGUES	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625359	TATIANE DA COSTA DIAS	8
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611692	THATIANA EÇA RODRIGUES RAMOS	9
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	615317	VILMA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	5
PEDAGOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623406	VIVIANE DA SILVA SANTOS	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	625280	ANANDA SANTANA DOS SANTOS BORGES	3
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	624453	ANSELMO SOUZA GUEDES DA SILVA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	623535	DAIANA SOUZA ANDRADE	10
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	617280	ELIANE DE JESUS NOVAIS	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	612939	FABRICIA DE SOUZA SILVA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	612264	FERNANDA SILVA SANTANA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	624674	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	624818	GILMARIA DE ALMEIDA SANTOS PEREIRA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	611282	LUANA FREITAS BARBOSA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	613599	LUCAS DOURADO DA SILVA	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	624376	PATRICIA PINA DE FIGUEIREDO	0
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	625766	TARCÍSIO PEREIRA GUEDES	3
PSICÓLOGO CAPS (SAÚDE)	620575	THAIS SANTOS ALVES	0
PSICÓLOGO DST (SAÚDE)	625142	ISLLA AZEVEDO DO NASCIMENTO	0
PSICÓLOGO DST (SAÚDE)	625769	LARISSA RAVENA ANDRADE DE SOUZA	0
PSICÓLOGO DST (SAÚDE)	625603	OTÁVIO RIBEIRO LAGO NETTO	0
PSICÓLOGO DST (SAÚDE)	615204	THAMILLIS GONÇALVES VIDAL	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	611523	ALANA CRISSE DE ALMEIDA COSTA	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	613304	CALIANDRA DOS SANTOS	5
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	626731	DAYANE DE MADUREIRA SILVA	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	625155	KANANDA SAMPAIO SILVA	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	621268	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	619660	MICHELE OLIVEIRA DA ROCHA	0
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	626319	THAÍS FARIAS MATOS	2
PSICÓLOGO NASF (SAÚDE)	621251	VIRNA LELIS SENHORINHO DE QUEIROZ	1

Prefeitura Municipal de Jequié

PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620737	ALEXSANDRA SOUZA GOMES	2,5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627704	ALINE NUNES DE DEUS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622548	ALINE SILVA DOS ANJOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620216	ANA KARLA LIMA DE SOUZA GONÇALVES	1,5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	618053	ANA MELISSA PORTO BARBOSA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625083	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614243	ANNA PAULLA RIBAS DE ALMEIDA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613572	BRUNA COSTA VINHAS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626816	BRUNO ALMEIDA BISPO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	619031	CALILA CAJAIBA ARAUJO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627120	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626352	CAMILA OLIVEIRA SOUZA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	619142	CLÁUDIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	628013	CRISTIANE DE JESUS MAURICIO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613068	DARLAN SOUZA SANTOS	4
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625919	DIEGO MEIRA DIAS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627205	DINALVA CORREIA SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	621134	ELINEUZA NERI DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	615169	ELZENI DAMASCENO DE SOUZA	9
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	618748	ÉRICA SANTOS SOARES	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611150	GABRIELA OLIVEIRA COSTA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611851	GEICIANE MARIA OLIVEIRA CARLOS	1
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626714	GEIZA BRAGA SALES	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612861	INDIARA MOREIRA MELO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	618947	ISABELA SOUZA SANTANA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612981	JANINE NOVAIS COUTO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614339	JESSICA BRITTO FERRAZ	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	617030	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627015	JOSE LUIZ SANTOS DOS ANJOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624083	JOSILDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	621855	JULI ANNE ALMEIDA NASCIMENTO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620342	KAROLINE SANTOS CARVALHO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625159	LAIANA MATOS BRANDÃO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	628202	LAILA MICHELE DAS VIRGENS DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625350	LAÍS MELO ALMEIDA	7,5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626182	LARISSA LIMA DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622258	LARISSA MISSIAS TEIXEIRA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622233	LENIR FEMINELLA CAMPOS FILHO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626760	LOHANE DE JESUS SANTANA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626598	LUANA ALVES FERRAZ	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624461	LUANE SEIXAS PEREIRA CUNHA	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613129	LUINE MARTINS MAIA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	618608	MANFRED SILVA SANTOS JUNIOR	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613520	MARCELA BARRETTO COSTA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626925	MARCELE VILAR MACHADO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	627468	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	1
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	628173	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE LIMA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614669	MARINA COSTA SILVA REIS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623630	MARLA COSTA RAMOS	0,5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	624056	MARTA ANDRADE SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612518	MIRELE DOS REIS RAMOS SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620833	MIRNA PINHEIRO COSTA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625952	MONIQUE DELFINO CERQUEIRA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	621317	NAYARA SUZELLY DE JESUS PEDREIRA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620202	OLIVIA NOVAES DOS SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611106	PAULA LOPES TORRES	9
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612129	POTTYRA COELHO CAVALCANTE	3
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	620849	RAFAELLA DE OLIVEIRA SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	611105	RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	9
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	616870	RAÍZA MARIA PACÍFICO COELHO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	612203	RARUMA DOS SANTOS BRITO SOUSA	5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625989	REBECA GONCALVES ANDRADE	7
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	615996	RENATA SILVA DE SOUZA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	623203	RENÉ RIBEIRO CARNEIRO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626303	RUTE ROCHA SOUZA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614707	SALOMÉIA SANTOS SAMPAIO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625982	SILVIA ALMEIDA DA SILVA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622873	SIRLENE SOARES LAGO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625626	SUELLEN OLIVEIRA SOUZA	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	614475	TALITA PEIXOTO DE FIGUEIREDO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626538	TAMARA DIAS BISPO	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622105	TAMIRES GUEDES NEVES	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626000	THAIS SIMÕES NOVAES	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	617286	THAMMY BIONDI ARAUJO	4
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	613177	UILIAN ALMEIDA ALVES	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622085	VALCLEITON BISPO DOS SANTOS	5
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	625093	VANESSA SOUZA RIBEIRO SANTOS	0
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	626535	VÂNIA DOS SANTOS MOREIRA	7
PSICÓLOGO NO SUAS (D. SOCIAL)	622679	ZULEIDE SANTOS DAS NEVES	0
PSICÓLOGO NUPREJ (SAÚDE)	611865	KARLA JAMILLY DE JESUS OLIVEIRA	0
PSICÓLOGO NUPREJ (SAÚDE)	620518	MARÍLIA GUSMÃO DA SILVEIRA GOMES	0
PSICÓLOGO NUPREJ (SAÚDE)	625233	PATRICIA KARLA BRANDÃO ALVES DOS SANTOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié

PSICÓLOGO NUPREJ (SAÚDE)	624275	RODRIGO GAMA LORENZO	0
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	624909	ELISANGELA BATISTA PICHANE	0
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	614736	ELVIS PAIXÃO MEDINA DOS SANTOS	0
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	613173	FABRICIO PEREIRA BRITO	6
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	612170	FAGNER GOMES SANTOS	0
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	618356	JAIME FERREIRA SANTOS JUNIOR	0
RÁDIO-OPERADOR (SAÚDE)	624416	MARIANE ROCHA REIS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	614181	ALEXSANDRA PIRES SANTOS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	627570	ANA TEOFILO CABRAL MENEZES	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	624075	ANDRE FELIPE SANTOS DA SILVA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	613398	ANDRÉ GUSMÃO FERRAZ	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	622179	ANGELO VITOS DE SOUZA SANTOS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	627864	ANNA CLARA SENNA MASCARENHAS E SANTOS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	620003	BEATRIZ ANDRADE MOREIRA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	612980	CARLA NOGUEIRA MARCELO	6
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	627370	CLECIANE LIMA MARQUES ALVES	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	626980	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	613878	EDER SENA CRUZ	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	626935	ITAYANNE SANTOS DE JESUS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	626748	JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	618389	KALYLA LISBOA DE SOUZA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	621366	KAROLAINÉ SOARES SOUZA DA HORA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	620312	KLEVERSON SILVA DOS SANTOS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	612843	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	624192	MANOELA MELO DE ALMEIDA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	617217	NATHALIA SOUSA SANTOS	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	611806	NEILANE DA CRUZ BISPO	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	614309	NICOLAS HUDSON MENDES BARBOSA	4,5
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	614215	RENATA DOS SANTOS ROCHA	0
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (SAÚDE)	617616	VICTOR GUTEMBERG SANTOS LIMA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	613864	AMANDA ALVES CORREIA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	611461	AMANDA CARVALHO DA SILVA BAUER	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	614646	ANA PAULA EVANGELISTA MIRANDA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	612187	BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	621896	CARLA NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	615657	CLAUDIA LIMA DE SOUZA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	623149	CLOVES DE JESUS SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	615244	EDILEIDE SILVA SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	617629	EDILENE ALVES SOUZA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	613345	EDVALDO DOS SANTOS SOUZA BARBOSA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	612655	ELISANGELA BARRETO OLIVEIRA LOUREIRO	0

Prefeitura Municipal de Jequié

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	612258	EVELIN DE SOUZA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	613566	FRANK BULHOES ARAÚJO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	612614	GABRIEL ANDRADE DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	627510	GIANE PROTÁSIO DE BARROS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	617145	GILMARA OLIVEIRA MOREIRA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	617062	GIRLENE SANTANA DE BRITO MAMEDIO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	612413	ICARO SILVA FERRARI	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	614312	ISABELE VAZ DE CARVALHO	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	619556	IZABEL DE ALMEIDA SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	620945	JEAN CARLOS CRUZ MOURAO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	624916	JUANITA FERREIRA CARVALHO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	626132	LARISSA GONZAGA SANTANA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	611459	LAURINEI DE SOUZA MUNIZ	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	615572	LILIANE SILVA SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	623534	MARINOLIA TAVARES SANTANA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	619334	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	615326	MARTA VITORINO DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	613357	NERIMAR VIEIRA SENA	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	611656	REGINA CELIA SANTOS DUARTE	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	621808	SUZANA PLINIO SILVA MOURA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	627226	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	615762	THAIS RUAS MAGALHÃES	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	624571	VALNIZIA DA SILVA CARMO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAÚDE)	618741	ZILANDA SOUZA BOTELHO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONDUZIR MOTOLÂNCIA (SAÚDE)	611483	ANTONIO BRITO REIS NETO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	614769	AFONSO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	627597	ALEXSANDER ARAUJO VAZ	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	624173	ALINE ANJOS BOTELHO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	614890	BENTO PEREIRA SANTOS NETO	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	618178	CARLA SANCHES SILVA SANTOS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	624880	GISELE MENEZES DE FREITAS	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	623806	JOSINEI SILVA OLIVEIRA	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	625552	MARIZA DE JESUS ROCHA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	625930	OSEAS DOS SANTOS SANTANA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	625913	RENILDA COSTA SANTOS DA SILVA	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O SAMU (SAÚDE)	627198	SARA MATEUS DOS SANTOS	4
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	612890	ÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SILVA	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	612303	BRUNA NEVES SOUZA	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	614943	GEISA MENDES RIOS LIMA	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	612182	RAFAELA PEREIRA CARVALHO	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	621627	RAFAELLE DANTAS CERQUEIRA	0

Prefeitura Municipal de Jequié

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	612417	VALDINETE LIMA SANTOS	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE)	616125	VERÔNICA SOUZA CRUZ	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	615601	ELIELZA SANTOS OLIVEIRA	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAÚDE)	611115	JAMILE PEREIRA DOS SANTOS	0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Edital Complementar 10.

O Prefeito Municipal de Jequié, BA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue, sobre o Processo de Regime Especial de Direito Administrativo para contratação temporária de diversas funções, a serem lotadas nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Desenvolvimento Social, do Município de Jequié/BA, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e da Prova Prática.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA.

1. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos e o Resultado Preliminar da Prova Prática encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "RESULTADOS".

II. DOS RECURSOS.

1. Eventual recurso, contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática, poderá ser impetrado durante os dias 19 e 20/12/2018, nos termos do item XIV, do EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Jequié, BA, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do Decreto de nº 19.573 de 18 de Dezembro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano IV, nº 00681, caderno 1, em 18 de dezembro de 2018, página 119.

ONDE SE LÊ:

- **D E C R E T O N.º 19.573 - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LEIA-SE:

- **D E C R E T O N.º 19.543 - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

Processo: 319/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, com endereço na Av. Presidente Dutra, Nº 02, Centro, CEP 45.200-170, Jequié / BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 22.632.610/0001-40.

Objeto: Aquisição de scanner de mesa profissional para o Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de scanner de mesa profissional para o Setor de Contabilidade a fim de que os processos de pagamento feitos mensalmente sejam digitalizados e enviados eletronicamente para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 19 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, para aquisição de scanner de mesa profissional para o Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Jequié, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 111/2018. Jequié, 19 de dezembro de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia